



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

INDICAÇÃO Nº 015, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssima Senhora,

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo,

Prefeita de Campos Borges/RS.

LIDO	
Dia:	03/07/2023
Ass.:	Ferreira
Presidente	

Os Vereadores **MOACIR RODRIGUES DA SILVA** e **ELIANE LOUZADO**, integrantes da bancada do PDT, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do disposto pelo artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, **SUGERIR** ao Poder Executivo Municipal a seguinte medida:

- 1) Que o Poder Executivo veja a possibilidade de **REAJUSTAR PARA BAIXO** os valores dos preços para os serviços públicos e para os serviços da patrulha agrícola mecanizada cobrados pelo município de Campos Borges/RS.

JUSTIFICATIVA

A medida acima proposta tem como objetivo principal que o Poder Executivo realize o reajuste para baixo nos valores dos preços para os serviços públicos e para os serviços da patrulha agrícola mecanizada em especial, tendo em vista que o nosso município e região enfrentou nos últimos anos períodos prolongados de estiagem entre a época de plantio e a colheita das safras de verão, o que provocou uma grande perda de receita das famílias que dependem da agricultura como fonte de subsistência.

Tal medida com certeza deve atender um maior número de produtores rurais e agricultores de nosso município, já que tais serviços prestados pela patrulha agrícola mecanizada são de suma importância para que os agricultores que dependem de tais serviços em suas propriedades rurais, possam dispor de um serviço público mais acessível e condizente com a realidade econômica de quem vive no meio rural.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

O DECRETO municipal n. 2.166, de 03 de fevereiro de 2022, reajustou os valores dos preços para os serviços públicos e para os serviços da patrulha agrícola mecanizada em 12,66%, considerando a variação do IGP-M/FGV, do IPCA/IBGE, e do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Por sua vez, o DECRETO municipal nº 2.229, de 16 de janeiro de 2023 foi mais moderado no reajuste dos preços dos serviços públicos de que trata, em 5,72%.

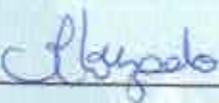
A instabilidade econômica e o atual cenário macroeconômico, não são condizentes com os percentuais de reajuste dos valores dos preços para os serviços públicos e para os serviços da patrulha agrícola mecanizada praticados pela Administração Municipal, especialmente no ano de 2022.

Sendo o que apresenta, maiores esclarecimentos serão feitos em Plenário.

Campos Borges/RS, 27 de junho de 2023.



MOACIR RODRIGUES DA SILVA



ELIANE LOUZADO